



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 1.654/2023

EMENTA: *Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Adicional suplementar na LOA do exercício de 2023 e da Outras Providências.*

O Exmo. Sr., **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 003- FMH-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 1109 - Contribuição para Investimento-Unidade Habitacional - Conv.1677/2022	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.30.00.00- Contribuições	1.125.000,00
Fonte: 1.701.0000.000	
TOTAL	1.125.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º, desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0024 - Espaço Urbano, Estrutura, Humanizado e com Qualidade	
PROJETO ATIVIDADE: 1051 -Restruturação e Modernização de Espaços Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte- 1.701.0000.000	1.125.000,00
Total	1.125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, AO 1º DIA DE FEVEREIRO DE 2.023.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT